

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO RELATIVO AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 8ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA REIT SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

REIT SECURITIZADORA S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 152, sala 301, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”); e

HCOMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“HCommcor”);

CONSIDERANDO QUE:

- i) em 15 de Fevereiro de 2022, a Emissora e a HCommcor celebraram o “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Relativo aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 8ª Emissão, em Série Única, da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda.” (“Termo de Securitização” e “CRA”), pelo qual foram estabelecidos os termos e condições relativos aos CRA que titulam o instrumento;
- ii) As partes desejam aditar o Termo de Securitização para corrigir a definição de Aplicações Financeiras Permitidas;
- iii) A partes desejam aditar o Termo de Securitização para refletir as alterações acima previstas.

Resolvem as Partes firmar o presente “Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Relativo aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 8ª Emissão, em Série Única, da Reit Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agropecuária Três Irmãos Bergamasco Ltda. (“Aditamento”), de acordo com as cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, nesta ou nas demais cláusulas, são aqui utilizados com o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Por meio do presente Aditamento, as Partes decidem alterar a definição de Aplicações Financeiras Permitidas, constante da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Aplicações
Financeiras
Permitidas”

Os recursos que forem depositados na Conta Centralizadora (significa a conta corrente de nº 33083-8, na agência 6014 do Itaú Unibanco, de titularidade da Credora, que será utilizada para arrecadação dos recursos decorrentes dos direitos creditórios do agronegócio oriundos da CPR-F e seus acessórios, para posterior repasse às Contas Patrimônio Separado), integrarão o patrimônio separado, podendo ser aplicados pela Securitizadora em: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) em fundos de investimento de renda fixa com perfil conservador, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoa que seja considerada como de baixo risco de crédito, nos termos dos normativos das instituições reguladoras em todos os casos com liquidez diária, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade (“Investimentos Permitidos”). Todos os Investimentos Permitidos realizados nos termos desta Cláusula deverão ser resgatados de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora, para a realização de qualquer pagamento devido no âmbito da Emissão dos CRA.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas, termos e condições do Termo de Securitização não alteradas por este Aditamento, restando inalterados os direitos, declarações, garantias, indenizações prestadas, compromissos e obrigações assumidas pelas partes no Termo de Securitização, os quais permanecem em pleno efeito e vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

4.2 Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

4.3 As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Aditamento e de quaisquer outros aditivos ao Termo de Securitização, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste instrumento (ou de seus aditivos, conforme aplicável), será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10

da Medida Provisória n. 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.



REIT SECURITIZADORA S.A.

Emissora



**HCOMMCOR DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS LTDA.**

Agente Fiduciário

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG nº:

CPF nº:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

2022 08 08 2º Aditamento TS CRA Tres Irmaos 8ª emissão pdf
Código do documento 39202390-fc6b-4544-843b-b664e22e5a24



Assinaturas

-  BRUNO PATRÍCIO BRAGA DO RIO:09921381750
Certificado Digital
bruno.rio@reit.com.br
Assinou
-  SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712
Certificado Digital
samuel.albino@reit.com.br
Assinou
-  JULIO BARIONI DACAR
Certificado Digital
julio.dacar@commcor.com.br
Assinou
-  PATRICIA VALLE MONTANARI
Certificado Digital
patricia.valle@reit.com.br
Assinou
-  EDUARDO IPPOLITO:02211117864
Certificado Digital
eippolito@commcor.com.br
Assinou
-  CESAR QUEIROZ BOTELHO:33226420895
Certificado Digital
cesarbotelho@commcor.com.br
Assinou

Eventos do documento

08 Aug 2022, 16:20:37

Documento 39202390-fc6b-4544-843b-b664e22e5a24 **criado** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email:contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:20:37-03:00

08 Aug 2022, 16:38:23

Assinaturas **iniciadas** por HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email: contato@reit.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:38:23-03:00

08 Aug 2022, 16:42:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712 **Assinou**
Email: samuel.albino@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 14022). Dados

do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=SAMUEL ALBINO DA SILVA:02321933712. - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:42:25-03:00

08 Aug 2022, 16:43:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750

Assinou Email: bruno.rio@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 60254).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=BRUNO PATRICIO BRAGA DO RIO:09921381750. - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:43:17-03:00

08 Aug 2022, 16:43:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PATRICIA VALLE MONTANARI **Assinou** Email:

patricia.valle@reit.com.br. IP: 200.142.98.166 (mvx-200-142-98-166.mundivox.com porta: 32136). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=PATRICIA VALLE MONTANARI. - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:43:28-03:00

08 Aug 2022, 16:50:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO IPPOLITO:02211117864 **Assinou** Email:

eippolito@commcor.com.br. IP: 189.39.13.165 (189-039-013-165.static.spo.ctbc.com.br porta: 3338). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=EDUARDO IPPOLITO:02211117864. - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:50:40-03:00

08 Aug 2022, 16:58:18

HAROLDO MONTEIRO DA SILVA FILHO (327c02fe-3b1d-43a8-9cb8-73c4c6d811e2). Email: contato@reit.com.br.

ALTEROU o signatário **luizhmp@commcor.com.br** para **cesarbotelho@commcor.com.br** - DATE_ATOM: 2022-08-08T16:58:18-03:00

08 Aug 2022, 17:01:56

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CESAR QUEIROZ BOTELHO:33226420895 **Assinou**

Email: cesarbotelho@commcor.com.br. IP: 189.90.11.20 (189.90.11.20 porta: 49986). Dados do Certificado:

C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Imprensa Oficial SP RFB G5,OU=A3,CN=CESAR QUEIROZ BOTELHO:33226420895. - DATE_ATOM: 2022-08-08T17:01:56-03:00

08 Aug 2022, 17:04:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JULIO BARIONI DACAR **Assinou** Email:

julio.dacar@commcor.com.br. IP: 189.90.11.20 (189.90.11.20 porta: 62742). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-

Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=JULIO BARIONI DACAR. - DATE_ATOM: 2022-08-08T17:04:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):57bceddd8361b4c6106de02fa12f8fa943b4965e8962ace8ecd0427084659e10

(SHA512):3a684d55fb4a984ac403291b262bb6a97c61e5810a54b2b75d5adb924835da8b36cfd37c3167883ff50feb55d767d443424414e1a0575344966645cf43633f2d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign